



## **RESOLUÇÃO Nº 14 de 25 de junho de 2013**

**Homologa o resultado da eleição e indicação dos representantes do CONSEPE do IFPR.**

O **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a Resolução 48/2012-CONSUP que regulamentou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e o contido no parecer exarado pelo Conselheiro Vivaldo Cordeiro Gonçalves no processo n.º 23411.000662/2013-76:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado da eleição e a indicação dos representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal do Paraná, conforme a seguinte composição:

**Pró-Reitor de Ensino (Presidente)**

**Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação (Vice-Presidente)**

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

**Diretor de Ensino de Educação a Distância do EaD**

**Diretores de Ensino, Pesquisa e Extensão dos Câmpus:**

Titular: Câmpus Assis Chateaubriand

Suplente: Câmpus Foz do Iguaçu

Titular: Câmpus Campo Largo

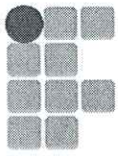
Suplente: Câmpus Irati

Titular: Câmpus Paranaguá

Suplente: Câmpus Ivaiporã

Titular: Câmpus Paranavaí

Suplente: Câmpus Jacarezinho



Titular: Câmpus Cascavel  
Suplente: Câmpus Londrina

**Representantes Discentes da modalidade de ensino presencial:**

Titular: Heloisa Pereira Rodrigues  
Suplente: Jéssica Gonçalves

Titular: Indiamara Ferreira Pickler  
Suplente: Thiago Martins

**Representantes Discentes da modalidade de EaD:**

Titular: Roberto Ferreira de Oliveira  
Suplente: Maicon de Lima Soares

**Representantes Docentes:**

Titular: Adnilra Sandeski  
Suplente: Ana Carolina de Athayde Raymundi Braz

Titular: Samuel Carlos Wiedemann  
Suplente: Renato Lada Guerreiro

Titular: Simara Cristiane Braatz

**Representantes Técnicos Administrativos:**

Titular: Ricardo Alexandre Pereira  
Suplente: Raabh Mara Adriano Beloti de Aquino

Titular: Nilson dos Santos Moraes  
Suplente: Maria do Amparo Cardoso Domingues

Titular: Terezinha dos Anjos Abrantes  
Suplente: Miguel Angelo Santin

Art. 3º Os membros Pró-Reitores e Diretor de Ensino de EaD identificados e os Diretores de Ensino, Pesquisa e Extensão dos câmpus, indicados pelo Colégio de Dirigentes entre seus pares, serão membros natos, e cumprirão mandato em concordância com o tempo em que estiverem nas funções.

Art. 4º Os membros docentes e técnicos administrativos eleitos, juntamente com seus suplentes, cumprirão mandato de quatro anos e os membros discentes, juntamente com seus suplentes, cumprirão mandato de dois anos, permitida uma recondução.



Art. 5º No impedimento de comparecimento a uma reunião, os membros Pró-Reitores e Diretor de Ensino do EaD serão representados pelo substituto legalmente constituído, exceto o Presidente, que será substituído pelo Vice-presidente; os demais componentes serão representados pelos seus respectivos suplentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do IFPR.

Sala de Sessões do Conselho, em 25 de junho de 2013.

IRINEU MARIO COLOMBO,  
PRESIDENTE.

RETIFICADA PELA  
RESOLUÇÃO 19/13